



LEI Nº 6.320, DE 8 DE JULHO DE 2025

Designa "Praça Vereador José Marcial da Silva" a praça sem designação situada entre as ruas Hermínio Mardegan, Antônio das Neves e a Avenida Itapark, no bairro Jardim Itapark, no município de Mauá, e dá outras providências.

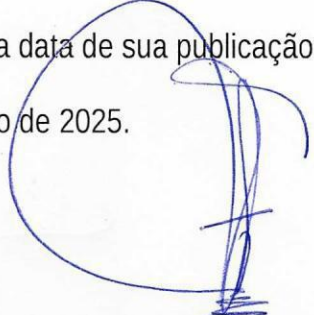
JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.730/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Designa Praça Vereador José Marcial da Silva a praça sem designação situada entre as ruas Hermínio Mardegan, Antônio das Neves e a Avenida Itapark, no Jardim Itapark, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de julho de 2025.



JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES
Prefeito em Exercício



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



FRANCISCO ESMERALDO FÉLPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/